



PROC. N° 884555
Fol. 43
Keme
Procuradoria Jurídica

TERMO ADITIVO N.º 01

Termo Aditivo ao Contrato N.º 032/2015 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03414057-36, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 141.320.525-91, residente na cidade de Vitória de Conquista, e a empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.568.077/0011-05, estabelecida no Distrito 2.4.10, Via de Penetração – A s/n, Lote 04, Cia Sul, Centro Industrial de Aratu, município de Simões Filho/BA, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL ENÉSIO DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade n° 08194445-45, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n° 965.406.725-00, com endereço na Av. São Luiz n° 875, Apto. 302, Bairro Candeias, município de Vitória da Conquista/BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II, da Lei Estadual n.º 9.433/05, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 26/10/2016 e termo final o dia 26/10/2017.

Subcláusula Única – Em virtude da prorrogação do Contrato, permanece inalterado o valor unitário dos serviços a serem prestados (R\$ 6,57 por quilo) pela CONTRATADA, com expressa renúncia desta ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original e do Termo Aditivo firmados anteriormente, que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista, 13 de outubro de 2016.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR DA CONTRATANTE**

Daniel Enésio de Carvalho
**DANIEL ENÉSIO DE CARVALHO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01. *Marcos André Santos Conquist*
CPF N.º 919.909.395-20

02. _____
CPF N.º _____